



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 57/2022, em 23 de março de 2022.

Ofício DA nº 67/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 26/2022, em que o Executivo Municipal solicita autorização para conceder reajuste aos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 26/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade conceder reajuste dos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, abrangendo também os agentes políticos.

Como é de conhecimento de todos, o Poder Público Municipal tem o dever de dar cumprimento a obrigatoriedade advinda de mandamento constitucional, prevista no § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece que as alíquotas de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio não devem ser inferiores às aplicadas aos servidores da União, além de assegurar e manter o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Diante disto, o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 25/2022, propondo a adequação da legislação previdenciária municipal, alterando as alíquotas das contribuições mensais dos servidores de 11% (onze por cento), para 14% (quatorze por cento), e a contribuição mensal patronal, da Prefeitura, Câmara Municipal e ASSISPREV, correspondente hoje a 15,56%, para 19% sobre a folha de pagamento dos servidores.

Diante desta realidade, sob pena, em caso de não atendimento, de o respectivo Regime Próprio de Previdência Municipal ser considerado em situação irregular, acarretando também na paralisação da liberação de recursos por meio de transferências voluntárias (emendas parlamentares) para execução de obras e serviços, em decorrência da falta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, o Executivo envidou esforços a fim de buscar alternativas para que essa medida não prejudicasse, de nenhuma forma, os vencimentos dos servidores.

A presente iniciativa, portanto, tem por finalidade compensar o impacto nos vencimentos, em decorrência da obrigatoriedade do cumprimento do mandamento constitucional conforme sobredito, garantindo que ninguém seja afetado negativamente com o





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

aumento do percentual da alíquota previdenciária mensal, concedendo reajuste de 4% sobre os padrões de vencimentos dos servidores e no subsídio dos agentes políticos.

A presente iniciativa, somente teve condições de ser proposta em virtude da política de austeridade financeira adotada por esta Administração, eis que, com comprometimento e controle foi possível adequar e manter os percentuais da folha de pagamento dentro dos limites de despesa com pessoal preceituados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa prevista na execução desta proposição, portanto, encontra conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, comportando, com segurança, a aplicação do percentual de revisão estabelecido, de conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário que segue anexo.

Desta forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos visando valorizar os servidores públicos municipais, ao mesmo tempo que garante o cumprimento do mandamento constitucional ao que dispõe o § 4º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2011.

Tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse dos servidores municipais solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conjunto com o Projeto de Lei nº 25/2022, em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 26/2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste dos valores dos Padrões de Vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e do Quadro de Agentes Políticos conforme dispositivos da Lei nº 6.789 de 31 de março de 2020, no percentual de 4% (quatro por cento), nos termos do Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º-** Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 23 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	683,90	1.027,77	1.608,58	2.628,31	4.370,84	7.500,32
B	709,11	1.070,39	1.681,05	2.750,97	4.580,68	8.025,33
C	735,58	1.114,95	1.756,44	2.879,76	4.800,95	8.587,08
D	783,49	1.187,76	1.835,53	3.014,98	5.032,22	9.188,21
E	792,56	1.210,91	1.918,56	3.156,95	5.275,09	9.831,37
F	823,22	1.262,76	2.005,71	3.306,02	5.530,05	10.519,59
G	855,32	1.317,10	2.097,25	3.462,58	5.797,85	11.255,87
H	889,05	1.374,06	2.193,28	3.626,95	6.078,98	12.043,83
I	924,66	1.433,87	2.294,17	3.799,49	6.374,22	12.886,90
J	961,84	1.496,75	2.400,12	3.980,77	6.684,14	13.789,04
K	1.014,07	1.562,66	2.511,49	4.170,98	7.009,64	14.754,23

PROJETO DE LEI Nº 57/2022 - Protocolo nº 764/2022 recebido em 28/03/2022 10:00:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código ED09-7D03-2EF4-3E04.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI Nº 6.789/2020

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 20.954,79	1
2	Vice Prefeito	R\$ 10.989,33	1
3	Secretários	R\$ 10.989,33	11

PROJETO DE LEI Nº 57/2022 - Protocolo nº 764/2022 recebido em 28/03/2022 10:00:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código ED09-7D03-2EF4-3E04.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844-CEP 19814-900-Assis-SP

Impacto Financeiro e Orçamentario

Exercicio 2022

	Despesas com pessoal após reajuste de 10,74%	Reajuste	Acrescimo na Folha	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes do Reajuste	Percentual da Folha após o Reajuste
Reajuste Salarial de 4%	200.923.228,91	4,00%	8.036.929,16	208.960.158,06	411.921.150,56	48,78%	50,73%

Exercicio 2023 - Previsão de inflação de 5%

	Despesas com pessoal	Reajuste	Acrescimo na Folha	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes do Reajuste	Percentual da Folha após o Reajuste
Reajuste Salarial de 4%	210.969.390,35	4,00%	8.438.775,61	219.408.165,97	432.517.208,09	48,78%	50,73%

Exercicio 2024 - Previsão de inflação de 5%

	Despesas com pessoal	Reajuste	Acrescimo na Folha	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes do Reajuste	Percentual da Folha após o Reajuste
Reajuste Salarial de 4%	221.517.859,87	4,00%	8.860.714,39	230.378.574,26	454.143.068,49	48,78%	50,73%

Assis, 23 de março de 2022.


Felipe Ramos Siqueira
Contador Municipal



